

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 490, DE 04 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Santa Cruz das Palmeiras - SP, e dá outras providências.*

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 05/2019, firmado entre o Município de Santa Cruz das Palmeiras e a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), foram delegadas as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, é a responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário à época da solicitação do reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, tendo solicitado o reajuste para realinhar as perdas inflacionárias acumuladas entre os períodos de agosto de 2019 a março de 2023, para atendimento ao Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2022;

Que através da Concorrência Pública nº 01/2022, o Município de Santa Cruz das Palmeiras firmou, em 28 de abril de 2023, Contrato de Concessão com o Consórcio GS Inima – SAID (Palmeiras Saneamento S.A.), vencedor da licitação para exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e serviços complementares naquele município;

Que no período entre 01 e 30 de junho haverá a operação assistida das atividades entre as partes do contrato e, a partir de 01 de julho de 2023, a Palmeiras Saneamento S.A. assumirá em definitivo os serviços concedidos por contrato;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 19/2023-CRO, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, instituído pelo Decreto Municipal nº 13/2023, e seus membros nomeados pela Portaria nº

086/2023, reunido no dia 04 de maio de 2023 apreciou o Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 19/2023-CRO, contendo os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras e, posteriormente, pela empresa Palmeiras Saneamento S/A;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Santa Cruz das Palmeiras, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde no dia 05 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os valores das Tarifas de Água, praticados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, em 31,85% (trinta e um inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de junho de 2023 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela empresa pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, em 31,85% (trinta e um inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de junho de 2023.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras e, posteriormente, pela Palmeiras Saneamento S.A., após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Santa Cruz das Palmeiras, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras e, posteriormente, a Palmeiras Saneamento S/A, somente realizarão as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 490, DE 04 DE MAIO DE 2023**
**ANEXO I**
**TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>Categoria Residencial Social</b>				
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifas (R\$)</b>		
		<b>Água</b>	<b>Esgoto</b>	<b>Total</b>
De 0 a 10	mês	12,10	12,10	24,20
De 11 a 20	m3	2,73	2,73	5,46
De 21 a 30	m3	5,45	5,45	10,90
De 31 a 40	m3	6,26	6,26	12,52
De 41 a 50	m3	6,90	6,90	13,80
De 51 a 100	m3	7,58	7,58	15,16
Acima de 100	m3	7,96	7,96	15,92

<b>Categoria Residencial Normal</b>				
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifas (R\$)</b>		
		<b>Água</b>	<b>Esgoto</b>	<b>Total</b>
De 0 a 10	mês	24,21	24,21	48,42
De 11 a 20	m3	3,64	3,64	7,28
De 21 a 30	m3	5,45	5,45	10,90
De 31 a 40	m3	6,26	6,26	12,52
De 41 a 50	m3	6,90	6,90	13,80
De 51 a 100	m3	7,58	7,58	15,16
Acima de 100	m3	7,96	7,96	15,92

<b>Categoria Comercial</b>				
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tarifas (R\$)</b>		
		<b>Água</b>	<b>Esgoto</b>	<b>Total</b>
De 0 a 10	mês	51,09	51,09	102,18
De 11 a 20	m3	5,89	5,89	11,78
De 21 a 30	m3	8,82	8,82	17,64
De 31 a 40	m3	10,15	10,15	20,30
De 41 a 50	m3	11,38	11,38	22,76
De 51 a 100	m3	12,51	12,51	25,02
Acima de 100	m3	13,13	13,13	26,26

Categoria Pública				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	mês	51,09	51,09	102,18
De 11 a 20	m3	5,59	5,59	11,18
De 21 a 30	m3	8,82	8,82	17,64
De 31 a 40	m3	10,15	10,15	20,30
De 41 a 50	m3	11,38	11,38	22,76
De 51 a 100	m3	12,51	12,51	25,02
Acima de 100	m3	13,13	13,13	26,26

Categoria Industrial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	mês	53,44	53,44	106,88
De 11 a 20	m3	6,41	6,41	12,82
De 21 a 30	m3	7,69	7,69	15,38
De 31 a 40	m3	8,85	8,85	17,70
De 41 a 50	m3	9,92	9,92	19,84
De 51 a 100	m3	10,90	10,90	21,80
Acima de 100	m3	11,44	11,44	22,88

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água, respeitando a regra definida no Edital de Concessão – Concorrência Pública 01/2022.

## EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### 1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup> da categoria Residencial Normal.

#### a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = **R\$ 24,21**

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 24,21) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 3,64 = R\$ 36,40) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 5,45 = R\$ 27,25)

Tarifa de Água = (R\$ 24,21 + R\$ 36,40 + R\$ 27,25) = **R\$ 87,86**

### 2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

#### a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = **R\$ 24,21**

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 24,21) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 3,64 = R\$ 36,40) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 5,45 = R\$ 27,25)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 24,21 + R\$ 36,40 + R\$ 27,25) = **R\$ 87,86**

### 3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

#### a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 24,21) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 24,21)

Tarifa Total = (R\$ 24,21 + R\$ 24,21)

**Tarifa Total = R\$ 48,42**

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 87,86) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 87,86)

Tarifa Total = (R\$ 87,86 + R\$ 87,86)

**Tarifa Total = R\$ 175,72**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 490, DE 04 DE MAIO DE 2023**  
**ANEXO II**

**TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	VALOR (R\$)
Fornecimento e Instalação de hidrômetro	89,00
Ligação de Água a partir da rua	177,34
Ligação de Esgoto a partir da rua	198,43
Ligação de Água a partir da calçada	131,85
Ligação de Esgoto a partir da calçada	176,68
Corte de Água na calçada	131,85
Corte de Água no cavalete	79,11
Religação de Água na calçada	131,85
Religação de Água no cavalete	79,11
Recomposição de Calçada em Concreto por m <sup>2</sup>	158,22
Recomposição de Asfalto por metro linear	210,96

SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ÁGUA E ESGOTO	VALOR (R\$)
<b>1. Estudos</b>	
Levantamento da profundidade de ligação esgoto	41,96
Dimensionamento de ramal predial	35,97
<b>2. Inspeção em Pedido de Ligação</b>	
Primeira Inspeção	-
Segunda e demais inspeções	9,59
<b>3. Substituição ou Modificação do Ramal Predial e Restauração de Muros e Passeios</b>	
Causados pelo prestador de serviços	-
<b>4. Restabelecimento (referente ao corte) e Religação</b>	
Por suspensão indevida	-

OUTROS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
<b>1. Emissão de Segunda Via da Fatura</b>	
Por culpa do prestador de serviços	-
Emitida pelo usuário por meio do site	-
Solicitada no atendimento pessoal e encaminhada pelos Correios	2,59
<b>2. Atestados / Certidões Negativas</b>	
Existência de projetos de redes de água ou esgotos em vias públicas	9,59
Existência de projetos de redes de água ou esgotos para loteamentos e condomínios	22,78
Existência de redes de água ou esgotos para loteamentos e condomínios	3,60
Existência de conexão redes de água ou esgotos no imóvel	22,78
Recibo de quitação ou atestado de débitos	10,79
<b>3. Entrega de Fatura</b>	
Entrega em local diferente do cadastro da unidade usuária	2,28